



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 6, DE 2019**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 6, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome da Senhora FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati

26 de Fevereiro de 2019



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 6, de 2019 (Mensagem nº 41, de 2019, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.*

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

### I – RELATÓRIO

O Presidente da República, submete à apreciação do Senado Federal, em *conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002*, a indicação da senhora Flávia Martins Sant'anna Perlingeiro, para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Conforme esses dispositivos, o Presidente da República tem competência privativa para nomear e o Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, ocupantes de cargos públicos, que tenham sido determinados em lei. É o que determina a Lei nº 6.385, de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 2002, para os membros dirigentes da CVM.

Além disso, o art. 6º da mencionada Lei nº 6.385, de 1976, exige a aprovação do Senado Federal para a nomeação de Presidente e Diretores da CVM, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos de mercado de capitais.

Em conformidade com o estabelecido na referida Lei nº 6.385, de 1976, os mandatos do Presidente e dos Diretores da CVM são fixos e

SF/19343.06040-35



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

estáveis, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado, vedada a recondução imediata de seus titulares.

Ressalte-se que o cargo para o qual a candidata foi indicada é de grande importância para o mercado de capitais brasileiro e, consequentemente, para a economia brasileira, haja vista que a CVM é a principal autoridade normatizadora, reguladora e fiscalizadora das sociedades emissoras de valores mobiliários.

A Mensagem vem acompanhada do currículo da candidata, atendendo ao disposto no art. 383, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

O currículo anexo à mensagem presidencial demonstra que a senhora Flávia Martins Sant'anna Perlingeiro tem formação e experiência compatíveis com o cargo ao qual está sendo indicada.

A candidata é brasileira, natural do Rio de Janeiro. Graduou-se em Direito em 1993, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ). Fez pós-graduação em Câmbio e Operações Financeiras com o Exterior em 1995 na Fundação Getúlio Vargas e mestrado em Direito Corporativo na Universidade de Nova Iorque no período de 1997 a 1998, tendo recebido bolsa por excelência acadêmica.

A candidata trabalhou no período de julho de 1996 a julho de 1997 assessorando companhias brasileiras na emissão de valores mobiliários no mercado de capitais norte-americano, no escritório Cleary Gottlieb, Steen & Hamilton, na qualidade de advogada internacional. No período de julho de 1993 a setembro de 1996 e de agosto de 1998 a junho de 2010, trabalhou na Ulhôa Canto, Rezende e Guerra advogados, iniciando como estagiária chegando a ser sócia conselheira. No período de novembro de 2012 a agosto de 2017, atuou na área jurídica em consultoria nos mercados financeiros e de capitais no BNDES e, desde setembro de 2017, atua na área de mercado de capitais do banco de desenvolvimento. Também tem experiência como docente. Entre 2002 e 2005, lecionou no IBMEC/RJ e, desde 2010, leciona na FGV. Também lecionou no BNDES e na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

SF/19343.06040-35



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

No que se refere às declarações de cunho pessoal, de modo a atender ao disposto no art. 383, I, alínea *b*, do RISF, a candidata declara que não atuou nos últimos cinco anos em instituição que esteja sujeita à fiscalização da CVM, e que não atuou perante a CVM em nome da BNDESPar (companhia aberta com registro perante a CVM) ou do BNDES; que seu marido, Rubem Tadeu Cordeiro Perlingeiro é advogado integrante do escritório Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados, não tendo nunca atuado ou patrocinado interesses perante a CVM; que seu pai foi administrador do Banco Nacional S.A. de 1975 e 1995 e está afastado de qualquer atividade econômica há mais de 23 anos; e que sua sobrinha Marcella Perlingeiro de Farias atua, desde 2018, na área de *compliance* do Banco Modal S.A. Declara também que foi titular de quotas do capital social do escritório Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados, tendo vendido a totalidade dessas quotas para a própria sociedade e que, desde 1987, participa como sócia de sociedade *holding* patrimonial que não desempenha qualquer atividade relacionada às competências da CVM. Declara, ainda, que não constam em seu nome quaisquer pendências relativas à tributos federais, estaduais ou municipais; que não figura com autora ou ré em nenhuma ação judicial e que, nos últimos cinco anos, não atuou em juízo ou tribunal, em conselho de administração de empresas estatais ou direção de agências reguladoras.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela o nível de qualificação profissional e a formação acadêmica adequadas da indicada. Fica, assim esta Comissão em condições de deliberar sobre a indicação da senhora Flávia Martins Sant'anna Perlingeiro para exercer o cargo de Diretora da CVM.

Em virtude da natureza da matéria, essas eram as considerações relevantes a apresentar no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19343.06040-35



**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 26/02/2019 às 10h - 3ª, Ordinária**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
EDUARDO BRAGA	<b>PRESENTE</b>	1. JADER BARBALHO
MECIAS DE JESUS	<b>PRESENTE</b>	2. SIMONE TEBET
FERNANDO BEZERRA COELHO	<b>PRESENTE</b>	3. DÁRIO BERGER
CONFÚCIO MOURA	<b>PRESENTE</b>	4. MARCELO CASTRO
LUIZ DO CARMO	<b>PRESENTE</b>	5. MARCIO BITTAR
CIRO NOGUEIRA	<b>PRESENTE</b>	6. ESPERIDIÃO AMIN
DANIELLA RIBEIRO	<b>PRESENTE</b>	7. VANDERLAN CARDOSO

  

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS	<b>PRESENTE</b>
PLÍNIO VALÉRIO	2. ELMANO FÉRRER	
TASSO JEREISSATI	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	<b>PRESENTE</b>
ROSE DE FREITAS	4. MAJOR OLÍMPIO	<b>PRESENTE</b>
STYVENSON VALENTIM	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO	6. IZALCI LUCAS	

  

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JORGE KAJURU	1. LEILA BARROS	<b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	3. ELIZIANE GAMA	<b>PRESENTE</b>
RANDOLFE RODRIGUES	4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO	

  

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JEAN PAUL PRATES	<b>PRESENTE</b>	1. PAULO PAIM
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	<b>PRESENTE</b>	3. TELMÁRIO MOTA

  

<b>PSD</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
OMAR AZIZ	<b>PRESENTE</b>	1. ANGELO CORONEL
OTTO ALENCAR	<b>PRESENTE</b>	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ		3. AROLDE DE OLIVEIRA

  

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
RODRIGO PACHECO	<b>PRESENTE</b>	1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	<b>PRESENTE</b>	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	<b>PRESENTE</b>	3. JORGINHO MELLO
		<b>PRESENTE</b>



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES  
FABIANO CONTARATO  
EDUARDO GIRÃO  
LUIS CARLOS HEINZE  
MARCOS DO VAL  
PAULO ROCHA



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação para cargos no BACEN e na CVM  
**MSF 6/2019 - 4. FLÁVIA P. - CVM**

Início da votação: 26/02/2019 12:18:55

Fim da votação: 26/02/2019 15:17:34

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>		<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>	
EDUARDO BRAGA	votou	1. JADER BARBALHO	
MECIAS DE JESUS	votou	2. SIMONE TEBET	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	votou	4. MARCELO CASTRO	votou
LUIZ DO CARMO	votou	5. MARCIO BITTAR	
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	
DANIELLA RIBEIRO	votou	7. VANDERLAN CARDOSO	
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>		<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)</b>	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	votou
PLÍNIO VALÉRIO	votou	2. ELMANO FÉRRER	
TASSO JEREISSATI	votou	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLÍMPIO	votou
STYVENSON VALENTIM	votou	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO	votou	6. IZALCI LUCAS	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,</b>	
JORGE KAJURU	votou	1. LEILA BARROS	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	votou	2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	votou	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES	votou	4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	5. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,</b>	
JEAN PAUL PRATES	votou	1. PAULO PAIM	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. TELMÁRIO MOTA	
<b>PSD</b>		<b>PSD</b>	
OMAR AZIZ	votou	1. ANGELO CORONEL	votou
OTTO ALENCAR	votou	2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ		3. AROLDE DE OLIVEIRA	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)</b>		<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)</b>	
RODRIGO PACHECO	votou	1. CHICO RODRIGUES	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	3. JORGINHO MELLO	voto não computado

**Votação:**TOTAL 26    SIM 26    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 19, EM 26/02/2019

Senador Omar Aziz  
Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 6/2019)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DA SENHORA FLÁVIA MARTINS SANT'ANNA PERLINGEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

26 de Fevereiro de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos